



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO Nº 413, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

CONSIDERANDO que as promoções ocorridas nas Carreiras de Motoristas, Mecanógrafos, Tesoureiros, Procuradores e de Escriturários foram feitas sem a observância do parágrafo-único, do Artigo 39, da Deliberação nº 516, de 6 de novembro de 1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO aquele dispositivo legal veda a promoção de funcionário que esteja cumprindo estágio probatório;

CONSIDERANDO que as promoções feitas ao arredo da legislação específica não podem subsistir;

CONSIDERANDO por outro lado, que ocorreram nomeações para preenchimento de vagas, em consequência das promoções feitas, para as mencionadas carreiras;

CONSIDERANDO que as promoções têm de ser anuladas, e, em consequência, também anuladas as nomeações feitas;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de nenhum efeito as promoções ocorridas no período de dezembro de 1962 a janeiro de 1963, para as Carreiras de Motoristas, Mecanógrafos, Tesoureiros, Procuradores e de Escriturários.

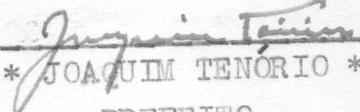
Art. 2º - Em decorrência do art. 1º deste Decreto, ficam declaradas nulas as nomeações feitas no período de dezembro de 1962 a janeiro de 1963, para as classes iniciais das carreiras mencionadas no mesmo artigo.

Art. 3º - A Divisão de Administração providenciará a expedição dos Atos anulatórios respectivos.



Art. 4º - Este Decreto produzirá efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1963, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de fevereiro de 1963.


* JOAQUIM TENORIO *
PREFEITO

PUBLICADO
(BOLETIM OFICIAL)
EM